



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CIED
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL - EAD

COSME AVELINA
MAYARA FERREIRA ALVES

CONSELHO ESCOLAR E DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE
INCLUSÃO NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODOS

DELMIRO GOUVEIA -AL
2025

COSME AVELINA
MAYARA FERREIRA ALVES

**CONSELHO ESCOLAR E DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE
INCLUSÃO NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODOS**

Artigo apresentado como requisito parcial para
a conclusão do Curso de Especialização em
Gestão Educacional, do Centro de Educação da
Universidade Federal de Alagoas.

Orientadora: Prof. Dra. Lana Lisiêr de Lima Palmeira

DELMIRO GOUVEIA-AL
2025

FOLHA DE APROVAÇÃO

COSME AVELINA
MAYARA F. ALVES

CONSELHO ESCOLAR E DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE INCLUSÃO NO
CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODOS

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à
banca examinadora do curso de Pós-graduação
em Gestão Educacional da Universidade Federal
de Alagoas e aprovada em 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

LANA LISIER DE LIMA PALMEIRA

Data: 23/04/2025 12:11:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orientadora – Profª. Dra. Lana Lisiér de Lima Palmeira

Banca examinadora: 1



Documento assinado digitalmente

RODRIGO PEREIRA

Data: 25/04/2025 23:44:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinador/a- Prof. Dr. Rodrigo Pereira

CONSELHO ESCOLAR E DIREITOS HUMANOS: UMA REFLEXÃO SOBRE INCLUSÃO NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODOS

SCHOOL COUNCIL AND HUMAN RIGHTS: A REFLECTION ON INCLUSION IN THE CONTEXT OF DEMOCRATIC MANAGEMENT FOR ALL

Cosme Avelina¹
Mayara Ferreira Alves²

RESUMO

O acesso a direitos civis e educacionais não garante que estes sejam efetivamente exercidos pelo público-alvo, especialmente quando não há condições materiais adequadas para sua promoção, mesmo com a previsão legal. Este estudo aborda a educação inclusiva no contexto da gestão educacional, destacando que a acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PcD) ainda não é plenamente atendida nas escolas, apesar das leis que garantem o direito à inclusão. Exploramos o papel humano e as legislações que sustentam a Educação Inclusiva na gestão da educação brasileira, refletindo acerca dessa temática sob uma perspectiva dialética da formação social, destacando a importância do Conselho Escolar como o pilar da ação nesse processo de consolidação de direitos no ambiente destinado à educação inclusiva. A educação para todos assegura o acesso ao ensino para as camadas populares, promovendo uma gestão democrática e a autonomia dos conselhos escolares. Essa união potencializa a participação comunitária nas decisões internas e escolares, influenciando a inclusão. Assim, a cooperação entre a gestão e a comunidade educacional/local é fundamental para transformar o contexto contraditório da exclusão educacional. A pesquisa foi desenvolvida por meio de abordagem qualitativa, a qual depreende que o significado posto ao fato seja mais relevante que a quantificação deste, explorando os textos em busca do interesse na inclusão no ambiente escolar com as concepções que promovam melhorias. O método de pesquisa selecionado para este estudo foi a revisão bibliográfica por causa da importância de base de exploração teórico-conceitual.

Palavras-chave: conselho escolar; direitos humanos; educação inclusiva; gestão educacional.

ABSTRACT

Access to civil and educational rights does not guarantee that these rights are effectively exercised by the target audience, especially when there are no adequate material conditions for their promotion, even with legal backing. This study addresses inclusive education within the context of educational management, highlighting that accessibility for People with Disabilities (PwD) is still not fully met in schools, despite laws that ensure the right to inclusion. We explore the human role and the legislation that supports Inclusive Education in the management of Brazilian education, reflecting on this topic from a dialectical perspective of social formation, emphasizing the importance of the School Council as the pillar of action in this process of

¹Discente do curso de Especialização em Gestão Educacional, da Universidade Federal de Alagoas– UFAL. Especialista em Educação Especial e Inclusiva pelo Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, avelinacosme6@gmail.com.

²Discente do curso de Especialização em Gestão Educacional, da Universidade Federal de Alagoas– UFAL. Mestra em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, mayferreira.s.mf@gmail.com.

consolidating rights in the environment dedicated to inclusive education. Education for all ensures access to schooling for lower-income groups, promoting democratic management and the autonomy of school councils. This union enhances community participation in internal and school decisions, influencing inclusion. Thus, cooperation between management and the educational/local community is essential to transform the contradictory context of educational exclusion. The research was developed through a qualitative approach, which suggests that the meaning assigned to a fact is more relevant than its quantification, exploring texts in search of interest in inclusion in the school environment with conceptions that promote improvements. The research method selected for this study was bibliographical research due to its flexibility and importance as a theoretical-conceptual exploration base.

Keywords: school council; human rights; inclusive education; educational management.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto de uma reflexão contextualizada de temas que perpassam conteúdos dos Direitos Humanos, da Educação Inclusiva e do conselho escolar durante sua formação e organização por direitos dentro de um ambiente escolar que se diga inclusivo. Tem como objetivo refletir acerca da concepção do empoderamento cidadão e da educação inclusiva perante o seu fortalecimento com a articulação de conselhos escolares mais democráticos nas escolas.

Durante o século XX as conquistas e ampliação do acesso à educação inclusiva era bastante escassa, isto porque não havia a preocupação de real inclusão desse público especial no contexto escolar.

Houve tentativas de capacitar e englobar pessoas com deficiência (PcD) físicas e não cognitivas na grande massa de mão-de-obra para o trabalho, marcando esse tempo pela falta de conhecimento detalhado com estudos aprofundados como temos atualmente, pois, não existia nenhum conjunto de leis que garantissem o direito à educação para todos.

Somente com a Constituição Federal de 1988 passamos a vislumbrar novos horizontes que resultaram nas leis atualmente em vigor no campo da inclusão, tanto na seara educacional como no ordenamento jurídico, de forma mais ampliada, a exemplo do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Neste estudo indagamos como e se esses direitos, de fato, são concretizados na realidade educacional inclusiva, no contexto escolar paradigmático e complexo da escola pública para todos.

Nessa perspectiva, levantamos estudos bibliográficos em busca de respostas concretas para nossas indagações iniciais, o que nos levou a uma reflexão acerca dos direitos humanos e da inclusão social na primeira etapa de estudo.

Autores como Flores (2009) contribuíram para o desenvolvimento do pensamento crítico acerca do Direito e suas facetas. Santos e Silveira (2006) a desvendar o território brasileiro junto à sua transformação espacial, que nos posiciona na realidade de vida histórica da sociedade brasileira e suas classes sociais. Araújo e Maués (2013) trazem o debate referente à educação e suas políticas públicas, como também, Sander (2009) traçou novas perspectivas para uma Gestão Educacional além da burocracia engessada. Tais teóricos foram capazes de pensar o Direito como algo inerente a todas as camadas, mas que sabemos que para camadas mais baixas da pirâmide social essas leis nem sempre se efetivam da mesma forma.

Para ampliar os resultados utilizamos o mapeamento bibliográfico, obtendo dados fidedignos sobre o contexto de formação de Conselhos Escolares com perspectivas de inclusão social em sua pauta de gestão democrática e comunitária.

Como resultado, trazemos autores com essa visão de estudo para análise crítica, tais como Mello e Alves (2019) que discorrem sobre a importância da gestão democrática e funcionamento dos Conselhos Escolares. Dantas *et al.* (2021) falam do Conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas. Chemano (2003) pesquisa os Conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas. Fernandes *et al* (2020) valoriza a participação da sociedade civil nas decisões pedagógicas. Miléo *et al.* (2022), traz a necessidade de maior atuação dos conselheiros.

Ribeiro e Oliveira (2018) argumentam sobre a importância da participação comunitária na gestão escolar. Soares Neto e Feitosa (2018) trazem um exemplo de busca do Conselhos como ferramenta de participação democrática. Corrêa *et al* (2021) defendem a maior participação familiar nos Conselhos Escolares. Paraguassu *et al* (2018) e Carozzi e Estrada (2015) desvendam os enigmas da implantação efetiva do Conselho junto da análise do processo de implementação educacional.

O esforço teórico conceitual de abordagem no levantamento e leitura crítica dos autores citados permitiram desvendar o Conselho Escolar presente dentro das escolas atua como ferramenta crucial para a ponte de uma gestão para todos e, consequentemente, a melhoria da inclusão nesses espaços educacionais.

2. DIREITOS HUMANOS: REINVENTAR É PRECISO

A discussão sobre o acesso a direitos básicos é trazida à tona devido ao mundo cada vez mais subdividido. Conforme Flores (2009, p.17):

Os Direitos Humanos podem se converter em uma pauta jurídica, étnica e social que

sirva de guia para a construção dessa nova racionalidade. Mas, para tanto, devemos libertá-las da jaula de ferro na qual foram encerrados pela ideologia de mercado e sua legitimação jurídica formalista e abstrata.

O autor levanta questões sobre os direitos humanos e como estes são efetuados na prática burocrática das instituições de poder jurídico responsáveis por garantir a todos uma possível igualdade perante a lei. Aborda as lacunas da colonização do país, que contribuíram para as contradições de direitos sociais básicos no Brasil por séculos, nas quais podemos pensar abundantemente na concepção de colonialismo em atual contexto contemporâneo.

A noção de subordinação a determinadas correntes de poder nos revelam a fragilidade da lei, quando a refletimos em seu verdadeiro papel social de atender as necessidades de uma camada excluída dos privilégios da globalização.

A globalização atual é provedora de uma contradição perversa perante os instrumentos de igualdade social, que drasticamente é ampliada em uma escala não mais local, isto é, as perversidades atuais são capazes de agir simultaneamente em escala de nível global.

Dessa maneira, as lutas seculares por direitos ainda enfrentam a constante desigualdade mundial, local e particular de cada território nacional, e são ampliadas com o uso dessas mesmas ferramentas tecnológicas, que antes estavam somente no domínio da classe dominante com maior poder aquisitivo. Os desfavorecidos, com o acesso a aparelhos que os conectam entre si, organizam-se melhor para reivindicar direitos em camadas, antes, de difícil acesso a um único indivíduo.

Porém, começar a ter acesso a bens que satisfaziam a necessidade grupal não deixava claro o direito. De acordo com Flores (2009, p. 27):

Estamos diante de uma lógica bastante simplista que, contudo, tem consequências muito importantes, pois conduz a uma concepção “a priori” dos direitos humanos. Se estamos atentos, essa lógica nos faz pensar que temos os direitos mesmo antes de ter as capacidades e as condições adequadas para poder exercê-los. Desse modo, as pessoas que lutam por eles acabam desencantadas, pois, apesar de nos dizerem que temos direitos, a imensa maioria da população mundial não pode exercê-los por falta de condições materiais para isso.

Isto revela que começar a ter acesso aos direitos que todos devem possuir, não garante que estes possam realmente usufruir das melhores formas possíveis, por falta de condições materiais para efetiva promoção e capacidade de aquisição daquilo que a lei prevê.

Nessa concepção mais trabalhada, podemos vislumbrar as dificuldades dos grupos sociais seculamente mais oprimidos na luta pela inclusão em ter os devidos acessos garantidos pelas leis, pois as mesmas que lhe dão o dito direito, que quando posto em um contexto histórico de luta, deixa bem evidente as lacunas em tentar materializar os escritos em realidade

cabíveis e disponíveis a todas as camadas. Para Flores (2009, p. 56-57):

Quando um grupo determinado de pessoas ou um movimento social alternativo que encaminha a ação deles em uma direção diferente à imposta pela ordem hegemônica alcançam essa posição de força que lhe permite falar em sua própria linguagem, estamos nos aproximando de algo muito importante para uma teoria crítica dos direitos humanos: o empoderamento cidadão. De tudo isso, deduz-se a necessidade de complementar a adoção dessa “forma de falar” politicamente correta com um tipo de “ações políticas, sociais e culturais incorretas”, quer dizer, não susceptíveis de serem absorvidas pelos leviatãs do momento, seja o Estado, sejam as grandes corporações transnacionais.

O empoderamento cidadão é a capacidade do movimento social em reafirmar a força de sua linguagem perante os instrumentos de poder que buscam desfazer todo ou qualquer argumento de defesa desses direitos, ou seja, usufruem do político e do jurídico para afirmar sua hegemonia e absorver qualquer forma de reação contra o sistema de domínio que dita as regras da sociedade como um todo.

Dessa forma, se perante qualquer luta social estamos coagidos ao domínio institucionalizado e burocrático que rege as leis e diretrizes controladoras do que é “direito” ou não, temos por grande necessidade reverter esse cenário desigual, para se sobressair dos estigmas herdados da linguagem de luta.

Nessa corrente de ideias, tem-se que, quando pensamos a educação como um direito para todos provindos de uma mesma nação, ainda temos aqueles e aquelas que são coagidos a não ter acesso a toda essa gama de direito, mais especificamente no panorama educacional, recorte dado ao presente artigo. Estes, são em lei afirmados como possuidores do direito a tal acesso educacional, mas no hábito diário e corriqueiro dos ambientes escolares são excluídos do mesmo em sua forma mais plena.

Estamos falando da educação inclusiva para estudantes do ensino regular de escolas públicas, as mesmas que deviam abraçar totalmente a causa do direito à educação para todos amplamente. Porém, o que ocorre para esse desleixo se tornar comum nos ambientes escolares, ao se limitarem a salas de atendimento especial muitas das vezes, ou quando não, forçados a frequentar classes de aulas superlotadas com professores pouco capacitados, são indagações como essas que nos sustentam a buscar entendimento do real contexto de equidade nos ambientes educacional.

Destarte, a educação inclusiva no Brasil durante sua trajetória de busca de igualdade e direito, passou por verdadeiros momentos de reinvenção com um público estigmatizado, quando este foi ignorado por um sistema escolar clássico e não preparado suficientemente para atender este determinado grupo de indivíduos, conforme abordaremos na seção a seguir.

3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Houve diversas tentativas de criar centros de atendimento para crianças com deficiências, atualmente referidas como PcD. Nessas tentativas, as condições eram mais facilmente identificadas e compreendidas como capacitismo e não inclusão.

Desta forma, podemos observar a preocupação inicial voltada para uma educação inclusiva de possível solução, mas que revelou ser pela pura necessidade de tentar encaixar na sociedade forçadamente os desprovidos de capacidades em funções de trabalho mecânico e de nível proletário. Hoje sabemos que é evidente a preocupação puramente funcional ou do interesse dos chefes de estado pela mão-de-obra acessível nas grandes massas de trabalhadores disponíveis para a indústria.

No Brasil, no começo do século XX, surgiram diversas instituições especializadas espalhadas por todas as regiões, tais como a região Nordeste, Norte, Sul e Sudeste do país. Até os anos de 1950, estima-se que foram criados 54 estabelecimentos de educação e 11 instituições especializadas. Para Oliveira, (2017, p. 41)

O atendimento a pessoas com deficiência é assumido pelo Governo Federal como política educacional somente após 1957, por meio de Campanhas, cuja política não atendeu a demanda educacional da população da educação especial, bem como secundariza o atendimento educacional das pessoas com deficiências, ao não ser considerado um ensino obrigatório.

Os avanços das políticas educacionais não considerou a parcela da população necessitada da educação especial, pois conseguiu concretizar grande passo no campo de conquista pela educação do país, porém não efetivou definitivamente o atendimento educacional a PcD.

Dessa maneira, a vulnerabilidade perante a lei para aqueles educandos com deficiência, fortaleceu a busca por melhores condições educativas com a obrigatoriedade do ensino para todos, que resultaria décadas depois em novas leis. Conforme Oliveira (2017, p. 41):

A educação especial só se consolidou como política educacional por meio das leis nº 4.024/61, ao dedicar um capítulo à educação de excepcionais, e a nº 5.692/71, ao prever, no artigo 9º, “tratamento especial aos excepcionais”, definindo a educação especial como modalidade de educação.

Nesta lei introduzida de acessibilidade à Educação Especial temos a limitação do indivíduo pela sua deficiência, deixando de lado os inaptos à educação e incluindo somente a parcela capaz de ensino ou terapia. Vê-se assim que tal panorama normativo, levou mais em

conta as condições físicas e psicológicas de cada PcD, contradizendo o contexto de inclusão educacional para todos que tanto se defenderam nas políticas educacionais.

Nos anos 90, com o pensamento de “educação para todos” bastante forte na sociedade, naquele momento, a educação inclusiva foi implementada com maior êxito (Ferreira, 2009). Oliveira (2017, p. 42), ao caracterizar essa nova fase da educação inclusiva, reforça: “O movimento em favor da ‘educação para todos’ caracteriza-se pela luta pelo ensino público e gratuito e na busca em garantir-se o direito à educação a todos os indivíduos, como garantia de direitos humanos”. Compreende-se a educação como um direito humano em sociedade, que combina diretamente na educação inclusiva, não somente para os mais aptos ao ensino, mas também para todos que necessitam do atendimento educacional especializado.

A educação inclusiva teve um trajeto de muita exclusão, pela falta de interesse das camadas dominantes perante essa necessidade da educação duradoura para todos os públicos com deficiências ao longo da nossa história educacional.

4. OS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL A PARTIR DE UMA VISÃO CRÍTICO-SOCIAL

Araújo e Maués (2013, p. 93) discorrem sobre o direito à educação para todos, afirmando que:

O desenvolvimento da sociedade humana foi convertendo a educação em bem de elite, e, posteriormente, numa reivindicação da classe média urbana e finalmente como uma necessidade de todos. Da necessidade converteu-se em direito.

Neste século o direito à educação para todos chegou a um patamar de acessibilidade jamais visto antes, o que se dá devido às várias lutas no campo social e intelectual em busca da descentralização do conhecimento preso à elite privilegiada, a educação politicamente aprovada para todos é uma tentativa de incluir todos os públicos diversos na escola pública.

A própria formação territorial revela-nos muitas contradições, sejam elas no campo educacional ou econômico, como também, no que prevalece em todo território subdividido, claramente, por classe social nas diversas zonas periféricas, que mostram a desigualdade histórica entre esta classe social e a classe que habita os condomínios super protegidos.

O contexto histórico geográfico de formação do território brasileiro revela muito sobre a gênese da sociedade e da sua população.

Com o início da colonização portuguesa nas regiões que formariam o Brasil, tivemos um grande genocídio dos povos indígenas que já habitavam as terras recém descobertas, o que

reflete bem o resultado de luta pela demarcação de terras indígenas até os dias de hoje.

Temos, assim, a introdução dos povos escravizados da África durante todo o período de expansão econômica que até então, era colônia de Portugal. A introdução dessa nova população resultou na formação variada de diversas etnias distintas em um único território nacional.

Dessa maneira, são as bases dessa formação estrutural e social que nos mostram algumas contradições de desigualdades profundas na camada social da base da pirâmide, desde o acesso à terra, a moradia e a direitos básicos como saúde e a educação que é nosso foco de estudo.

Estes não deixam de ser problemáticas seculares de nosso país composto por uma história de exploração e dominação focados em força e opressão dos povos tradicionais com artifícios de discriminação étnica.

A construção do poder das elites, assim como os seus privilégios, foi historicamente forjada com alicerce de discriminação e preconceito racial. Todavia, agora pensamos o surgimento do Estado e da própria democracia como revelador da igualdade e dos direitos por meio de leis promulgadas democraticamente, que na prática, passou por um longo período histórico nas mãos das oligarquias fundiárias que governaram o país durante décadas.

Assim, diferente de outros países colonizados entramos numa formação de Estado-Nação com as mesmas bases dominante do século de exploração social e econômica. Todavia, esquartejados de tudo que poderia ser dito “direito-social” do povo.

Até mesmo as leis estabelecidas buscavam o benefício da classe dominante que já eram bastante poderosas em frente as minorias.

Desta maneira, a desigualdade educacional é histórica e resultante do início estabelecido em dada formação estrutural e também socioeconômica. O contexto histórico geográfico de formação do território brasileiro revela muito sobre a gênese da sociedade e da sua população.

A introdução desses novos povos resultou na formação variada de diversas etnias distintas em um único território nacional, mas na transição de colônia para Estado não foi pensado como incluir essa grande massa populacional aos direitos básicos que deveriam ser para todos, resultando nesta desigualdade social gritante até os tempos atuais onde a educação não chega com boa qualidade para os que possuem o direito.

Esta formação estrutural e também social é a nossa contradição criadora dessa desigualdade profunda na base social de nosso país há séculos (Santos e Silveira, 2006).

A manutenção do poder das elites, por exemplo, assim como os seus privilégios, foi

historicamente forjada com alicerce de discriminação e preconceito racial. E a nossa educação foi influenciada pela força motriz do capitalismo e suas políticas educacionais voltadas para nosso país, tendo em vista o cenário mundial conectado pelo mercado global.

Somente a força provedora dos lugares e sua resistência interna são capazes de bater de frente com esta alienação exterior, como veremos na próxima seção ao discutirmos o papel do conselho escolar na inclusão social dos indivíduos de dada comunidade educacional.

5. GESTÃO EDUCACIONAL PARA TODOS: CONSELHO ESCOLAR COMO POSSIBILITADOR DA INCLUSÃO NO AMBIENTE EDUCACIONAL

Este estudo envolveu a análise e leitura da amostra de 10 (dez) pesquisas acerca do Conselho Escolar democrático como possibilitador do acesso à inclusão em ambientes educacionais. Estas pesquisas foram obtidas por meio digital “*Google Acadêmico*”, com o foco no conceito de democracia dentro dos ambientes educacionais e a seleção do Conselho Escolar.

Nesse sentido, para o levantamento das pesquisas, foram utilizados os termos “direitos humanos, gestão educacional, educação inclusiva e conselho escolar”. Para realizar o recorte temporal dos textos, foram escolhidas pesquisas elaboradas entre os anos de 2003 e 2023, por possibilitar uma escala de tempo decenal mais recente e, assim sendo, com dados mais atualizados acerca da temática aqui estudada.

Os procedimentos de pesquisa são baseados na pesquisa bibliográfica com natureza qualitativa, que ajudaram a obter uma melhor visão dos resultados com base no objetivo traçado de exploração deste trabalho.

Demos início às nossas reflexões com o escrito de Mello e Alves (2019), que deixa evidente que o funcionamento eficaz dos Conselhos Escolares é fundamental, pois eles facilitam a tomada de decisões de forma coletiva. Isso descentraliza o poder que antes estava concentrado apenas na figura do diretor, promovendo um ambiente escolar mais democrático e participativo.

Para Dantas *et al.* (2021) os resultados indicam que as escolas públicas analisadas estão em constante evolução, promovendo mudanças de hábitos e atitudes. Nesse processo, elas têm incorporado as práticas coletivas de democracia como parte de sua cultura escolar. As conclusões destacam que o Conselho Escolar se tornou um espaço significativo para o exercício da democracia, pois envolve a participação dos representantes da comunidade escolar, o que, de forma democrática, influencia os modos de pensar e agir.

Nestas pesquisas não encontramos iniciativas concretas de interesse pela educação inclusiva, como pauta dos interesses da formação do Conselho Escolar no ambiente educacional. Estes foram somente relevantes na discussão sobre a importância da gestão democrática e funcionamento dos Conselhos Escolares, bem como acerca dos conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas.

Dessa maneira, a perspectiva do Conselho Escolar nesses textos deixa a desejar, no quesito de aprofundar o debate interno sobre a educação inclusiva de interesse do coletivo estudantil, com peculiaridades nessa organização democrática.

Porém, trabalhos como o de Chemano (2003) constataam que houve desrespeito às regras na formação do conselho, pois alguns membros foram indicados e não eleitos, além de a capacitação não ter sido abrangente para todos. Também foi identificada uma falta de comunicação entre os representantes e seus pares, bem como a não realização de todas as atividades previstas, com a execução alcançando apenas 25% (Chemano, 2003).

Conforme Fernandes *et al.* (2020), discutindo o processo democrático, as análises mostram que o Conselho Escolar buscou se estabelecer como um canal de participação da sociedade civil nos processos decisórios. Ele permitiu a articulação de diferentes argumentos e opiniões sobre as questões relacionadas à organização do trabalho pedagógico da escola analisada. Além disso, o conselho se empenhou em discutir, definir e acompanhar as práticas políticas, pedagógicas e administrativas da instituição, respeitando os limites de sua capacidade de atuação.

As pesquisas citadas são favoráveis ao demonstrar a preocupação com a participação da sociedade civil em decisões pedagógicas, como também, a abordagem dos desafios existentes na prática do Conselho Escolar.

O Conselho Escolar ganha forma necessária para se ter uma gestão mais inclusiva na escola, porque a participação da comunidade é a alavanca primordial desse processo de inclusão por meio burocrático e de cobrança de direitos sociais.

Para Miléo *et al.* (2022), os resultados indicam que é fundamental uma atuação mais ativa dos conselheiros no acompanhamento da prática educativa nas escolas. Essas instituições ainda carecem de um projeto pedagógico, o que compromete o ensino no contexto rural. Além disso, essa situação revela uma certa negligência tanto por parte da gestão da escola quanto do próprio Conselho, possivelmente devido à falta de informações e à formação inadequada dos envolvidos.

Nos escritos de Ribeiro e Oliveira (2018), a proposta é fundamentada em normativas oficiais que garantem a obrigatoriedade da gestão democrática e do Conselho Escolar nas

escolas públicas brasileiras. Ela enfatiza a importância da participação da comunidade escolar nos processos decisórios da gestão. Além disso, o Conselho é concebido como uma instância colegiada representativa que fortalece a cidadania dentro do contexto da gestão democrática.

De acordo com os estudos de Soares Neto e Feitosa (2018), acreditamos que os Conselhos Escolares são instrumentos essenciais para promover a participação democrática da comunidade nas atividades escolares. Dessa maneira, percebemos a necessidade da maior atuação do Conselho Escolar nas temáticas mais diversas dentro do contexto escolar.

A importância da participação comunitária na gestão escolar muitas vezes não se concretiza no contexto da inclusão de PcD, devido à falta de uma verdadeira implementação da democracia na escolha dos membros que irão liderar as propostas do novo conselho escolar local.

Dessa forma, Corrêa *et al.* (2021) defendem que os resultados indicam que os cadernos ressaltam a participação da família em diversos momentos, mas de maneira indefinida, responsabilizando os pais pelo sucesso da aprendizagem. De modo geral, a relação que se estabelece é assimétrica, com os documentos oficiais legitimando a autoridade da escola para definir e direcionar o comportamento da família.

Nessa perspectiva, Paraguassu *et al.* (2018) descreve as ações realizadas para a efetiva implantação do Conselho Escolar, que incluíram palestras, discussões com a comunidade e a distribuição de livros e cartilhas. Concluem que a criação do Conselho foi fundamental para promover uma educação democrática, de qualidade e de maior inclusão no Centro Educacional, possibilitando a interação entre alunos e comunidade na construção de uma escola para todos.

Notamos a discussão da gestão democrática como principal guia da comunidade na implementação do Conselho Escolar. Porém, percebemos as dificuldades que ainda existem nos municípios pequenos, em manter a suas comunidades locais atentas a esse processo democrático.

Carozzi e Estrada (2015) salientam que o Conselho Escolar enfrenta limitações em suas ações que precisam ser discutidas, analisadas e compreendidas por todos os seus membros, além da sociedade que busca uma educação que beneficie os alunos. É fundamental que se avaliem os limites da participação na gestão da escola. Embora o Conselho Escolar possa representar uma oportunidade de avanço dentro da instituição, é contraditório afirmar que a falta de participação da comunidade escolar se torna um ganho.

Este é o pilar do feito de tornar comum a escola para todos promovendo o acesso a esse ambiente escolar interdisciplinar, melhoramos o trabalho de inclusão de muitos estudantes vulneráveis a um sistema educacional do capacitismo.

Com base nos resultados obtidos em nossos estudos sobre inclusão no contexto escolar e os direitos relacionados, e considerando as pesquisas atuais sobre Conselhos Escolares, realizamos um levantamento de dados por meio do mapeamento de textos relevantes para a nossa análise.

Dessa maneira, notamos a preocupação central dos autores (Quadro 1) na busca constante de reflexão teórica do Conselho Escolar como ferramenta democrática para educação, quando esta é sustentada por uma Gestão também democrática em sua formulação dentro do ambiente escolar que habita.

Nesse contexto, identificamos o Conselho Escolar como uma ferramenta essencial para a inclusão na escola, especialmente quando consegue promover o envolvimento das comunidades locais em suas ações coletivas.

Quadro 1: Conceitos norteadores de cada estudo

Temática central	Foco do estudo
Gestão Educacional e Conselho Escolar (Mello e Alves, 2019)	Importância da gestão democrática e funcionamento dos Conselhos Escolares.
Democracia no Conselho Escolar (Dantas <i>et al.</i> , 2021)	Conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas.
Gestão Participativa em Moçambique (Chemana, 2003).	Conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas em Moçambique.
Dimensão Pedagógica do Conselho Escolar (Fernandes <i>et al.</i> , 2020)	Participação da sociedade civil nas decisões pedagógicas.
Impasses na Participação Comunitária (Miléo <i>et al.</i> , 2022)	Necessidade de maior atuação dos conselheiros.
Proposta de Conselho Escolar Democrático (Ribeiro e Oliveira, 2018)	Importância da participação comunitária na gestão escolar.
Conselho Escolar e Ensino Médio (SoaresNeto e Feitosa, 2018)	Conselhos como ferramentas de participação democrática.
Papel das Famílias (Corrêa <i>et al.</i> , 2021).	Participação familiar nos Conselhos Escolares.
Fortalecimento do Conselho Escolar (Paraguassu <i>et al.</i> , (2018).	Ações para a implantação efetiva do Conselho.
Implementação em Cascavel-PR (Carozzi e Estrada, 2015).	Análise do processo de implementação do Conselho Escolar.

Fonte: AVELINA, C., DIREITOS HUMANOS E GESTÃO, 2024.

Assim, é responsabilidade da Gestão Educacional desenvolver projetos mais bem articulados com os professores e o Conselho Escolar, visando garantir que todas as conquistas históricas da educação inclusiva se concretizem. O objetivo é assegurar uma educação realmente acessível a todos, conforme previsto em lei.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo foi capaz de nos proporcionar o olhar acerca das contradições presentes na formação do Conselho Escolar, mas também reforçar sua capacidade de agregar a comunidade local dentro da ação democrática que deve ser a inclusão dos alunos, dentro desse ambiente educacional cada vez mais diversificado.

Chegamos à conclusão que inicialmente era a resposta para a problemática central deste estudo, a saber: que realmente os Conselhos Escolares são uma parte fortalecedora do acesso a melhorias na inclusão dentro do contexto escolar mais diverso, sendo um dos efeitos à garantia do ambiente escolar mais democrático perante as contradições da gestão burocrática predominante.

O processo histórico de luta dos menos favorecidos contra aqueles que detêm o poder, em meio a uma formação contraditória do país, estendeu-se por décadas, anos e dias em busca de direitos que muitas vezes não eram garantidos às minorias. Esses direitos incluem necessidades básicas para a população, como educação, saúde, terra e moradia.

Dessa forma, conquistas foram alcançadas para melhorar as condições de acesso democrático, por meio de leis que asseguram o reconhecimento de todas as vitórias desejadas.

Nesse sentido, abordamos a importância da gestão democrática em colaboração com os Conselhos Escolares para promover a acessibilidade educacional a essa parcela excluída da população, representada pelas pessoas com deficiências.

O campo da educação sempre foi um tema central de debate entre as camadas mais intelectuais do nosso país, que buscaram melhorias significativas. Não se tratava apenas do direito a uma boa educação, mas também da disponibilização dessa educação para públicos diversos. Um exemplo disso é a educação inclusiva, que deve ser implementada nos ambientes educacionais com qualidade, assegurando a efetivação das leis que a garantem, permitindo não apenas o acesso dessas pessoas, mas, acima de tudo, sua permanência exitosa.

Assim, as conquistas relacionadas ao papel da comunidade na formação dos Conselhos Escolares, que por muito tempo não foram efetivadas, contribuíram para moldar a gestão da

educação inclusiva que conhecemos hoje. Contudo, o debate ainda não se encerrou, pois a luta por melhorias nas escolas continua, visando garantir que as leis que asseguram a inclusão sejam realmente implementadas para todos e não se configurem como meras letras decorativas constantes em diplomas normativos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Flávia L.G. Marçal Pantoja de; MAUÉS, Antônio Gomes Moreira. **O direito humano à educação**. In: ARAÚJO, Flávia L.G. Direito Humano à educação na Amazônia: uma questão de justiça. Belém-Pará: Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

AVELINA, Cosme. **DIREITOS HUMANOS E GESTÃO: uma reflexão sobre inclusão no contexto do Conselho Escolar**. Universidade Federal de Alagoas, Maceió: Programa de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva na Perspectiva Transdisciplinar, 2024.

CAROZZI, Elizangela S.; ESTRADA, Adrian A. **O conselho escolar e a implementação no município de Cascavel-PR**. 2015. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste: Programa de Pós-Graduação em Educação, 2015. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9383> Acesso em: 22 jul. 2024.

CHEMANO, Célia Carlos. Gestão participativa democrática através do conselho escolar em Moçambique: práticas e desafios. 2003. **Revista Portuguesa de Investigação Educacional**, n.º 26, 2023. Disponível em: <https://revistas.ucp.pt/index.php/investigacaoeducacional/article/view/15931> Acesso em 21 jul. 2024.

CORRÊA, Adriana Grabner; CASANOVA, Letícia Veiga; FERREIRA, Valéria Silva. **O papel das famílias no programa nacional de fortalecimento dos conselhos escolares**. Revista Devir Educação, Lavras, vol.5, n. 2, p.207-223 jul./dez., 2021. Disponível em: <https://devireducacao.ded.ufla.br/index.php/DEVIR/article/view/488> Acesso em: 22 jul 2024.

DANTAS, Otilia Maria A. N. A; SILVA, Erika Rodrigues de F. S. C. R.; OLIVEIRA, Livia Gonçalves. **A democracia no âmbito do Conselho Escolar: um estudo em escolas públicas do Ensino Fundamental do Distrito Federal**. Educação em Debate, Fortaleza, ano 43, nº 85 - maio/ago. 2021. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/educacaoemdebate/article/view/72458> Acesso em: 21 jul 2024.

FERNANDES, Solange Jarzem; MONTEIRO, Aureotilde; FERREIRA, Pamela Roberta. **Escola e democracia: a dimensão pedagógica do conselho escolar**. EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação, Porto Velho, v. 7, p. 395-414, jan/dez., 2020. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/4147> Acesso em: 21 jul 2024.

FERREIRA, Windyz B. Entendendo a discriminação contra estudantes com deficiência na escola. In: FÁVERO, Osmar *et al* (Orgs). **Tornar a educação inclusiva**. Brasília: Unesco, 2009.

FLORES, Joaquín H. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de: Carlos Roberto

Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

MAZZOTTA, Marcos. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.

MELLO, Katielly Patricia; ALVES, Andréia Vicência Vitor. **A concepção de gestão educacional e do Conselho Escolar no Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Horizontes – revista de educação, 2019. Disponível em: <http://www.horizontes-revista-de-educacao.UFGD/e-ISSN:2318-1540/.com> Acesso em: 21 jul. 2024.

MILÉO, Irlanda do S. O.; LOPES, Raquel da S.; FORMIGOSA, Marcos Marques; CARNEIRO, Josicley Silva. **Os impasses da participação da comunidade no Conselho Escolar em uma escola do campo no município de Placas/PA**. RBEC- Tocantinópolis/Brasil, v.7, 2022. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/campo/article/view/10837> Acesso em 21 jul. 2024.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. **Educação Especial, direitos humanos e cidadania**. Belém: Edupea, 2017.

PARAGUASSU, Tiago B; ZEIDE, Mariangela L.; REGERT, Rodrigo. **O fortalecimento do Conselho Escolar no Centro Educacional Municipal São Cristóvão: reflexões e mudanças**. Revista - Educação, Arte e Inclusão, v.14, nº1, jan./maio, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/arteinclusao/article/view/9730> Acesso em: 22 jul. 2024.

RIBEIRO, Márcen Pádua; OLIVEIRA, Talita Renata Belintani. **Por um Conselho Escolar efetivamente democrático: uma proposta concreta**. RPGE– Revista on line de Política e Gestão Educacional, Araraquara, v. 22, n. 2, p. 588-607, maio/ago. ,2018. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/10864/7620> Acesso em 22 jul. 2024.

SANDER, Benno. **Gestão educacional: concepções em disputa**. Revista Retratos da Escola, v.3, n.4. 2009.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Record. 2006.

SOARES NETO, Josaphat; FEITOSA, Raphael Alves. **Conselho escolar: visão estratégica na gestão escolar para a melhoria do Ensino Médio**. Revista Thema, V.15, Nº1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/459> Acesso em: 22 jul. 2024.